

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, as partes, de um lado, como CONTRATANTE e assim doravante, **CASA DA CRIANÇA DE BROTTAS PROFESSOR ALCINDO MÓDOLO**, com sede na Av. Professor Jesuino, nº 261, bairro centro, na cidade de Brotas – SP, CEP 17.380-000, inscrita no CNPJ do MF sob nº 45.774.924/0001-83, neste ato representado por seu presidente, **JÚLIO LOURENÇÃO NETO**, CPF nº 714.660.538-87, e RG nº 6.340.028, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua Avenida Professor Jesuino, nº 419, bairro centro, e de outro lado como CONTRATADA e assim daqui para frente designada, **F.GOMES ESTRUTURAS METALICAS**, sociedade empresária com sede à Avenida AV DR AMERICO PIVA nº 550, bairro Chapada dos Guimarães, na cidade de Brotas – SP, CEP 17.380-000, inscrita no CNPJ do MF sob nº 24.607.390/0001-20, I.E nº 228027908114 neste ato representado por seu sócio, **FERNANDO GOMES**, CPF nº 305.558.138-51, e RG nº 28.619.762 – 5, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à rua Campinas, nº 55, bairro Bela Vista, na cidade de Brotas, e como têm, entre si, justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

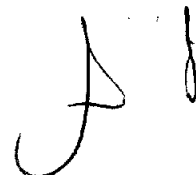
Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento mão-de-obra ;

- Fabricação e montagem de uma estrutura medindo 21.40 x 30.40m
- Pé direito de 6
- Calha nas duas laterais
- 7 tesouras 21.40m
- 10 pés de 6m
- 16 terças de 31.60m
- 16 ferro redondo ½ de 6m
- Travamento dos pés; 36 ferros redondo 3/8 de 5.45m
- Contraventamento da tesoura, 90 redondo 3/8 de 1.39 linha de corrente
- 2 calhas de 31.60m corte 60
- Fixação dos pés
- 40 cantoneira de 0,50cm de 2 x 5/16, 80
- chumbadores de ¾ x 8

O descritivo acima consta do orçamento e projeto apresentado pela CONTRATADA, cuja cópia integra este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços descritos na cláusula primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço global bruto, de R\$41.566,05 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), conforme as condições de pagamento abaixo descrito:



a) R\$ 13.855,35 (treze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) na contratação do serviço

b) R\$ 13.855,35 (treze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) no início da montagem da estrutura metálica

c) R\$ 13.855,35 (treze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) no término da obra

Dados para depósito, Banco Sicoob, Banco 756, agência 3194, conta corrente 97 28 954 -0 Favorecido F.Gomes Estruturas Metálicas Me

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do presente Instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se:

- Fornecer toda mão-de-obra especializada que se fizer necessária para a execução dos serviços.
- Entregar a obra dentro do prazo previsto.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

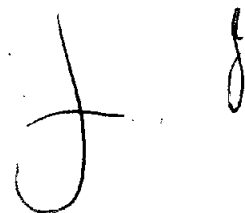
- Compra dos materiais
- Pagamento nas datas mencionadas

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO

Os serviços de montagem com previsão de entrega 50 (cinquenta) dias, salvo por motivos de adversidades climáticas que impeçam a execução dos serviços, prorrogando-se pelo mesmo período das intempéries ocorridas.

CLÁUSULA SEXTA: MULTA

O inadimplemento de quaisquer das obrigações ajustadas neste Instrumento, sujeitará a parte infratora à penalidade de multa em favor da parte inocente, ao equivalente a 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADES

A **CONTRATADA** será responsável por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias e fiscais de seus empregados.

CLÁUSULA OITAVA: FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Brotas (SP) para a solução de quaisquer dúvidas que possam derivar da execução ou interpretação deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA: As partes contratantes declaram expressamente que o presente instrumento é feito nos limites da função social do contrato e de conformidade com o disposto nos artigos 421 e 422 do Código Civil.

E, por estarem ambas as partes de comum e integral acordo, assinam o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços técnicos, extraído em 3 (três) laudas digitadas de um só lado, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se a cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores, na forma e sob as penas da lei e deste instrumento.

Brotas, 17/06/2021

**CASA DA CRIANÇA DE BROTAS PROFESSOR ALCINDO MÓDOLO
JÚLIO LOURENÇÃO NETO**

**F.GOMES ESTRUTURAS METALICAS
FERNANDO GOMES**

Testemunhas:

1. 

Nome: nacl a m. [Handwritten]

CIC nº: 350.126.358-92

2. 

Nome: Romeu Gonçalves

CIC nº: 285.272.058-79

Brotas, 26 de maio de 2021.

A
Casa da Criança
A/C
Sr. Júlio

ORÇAMENTO

Atendendo a sua solicitação, temos a grata satisfação em apresentar-lhe nossa proposta técnica comercial, conforme descrição abaixo.

SERVIÇOS DE MAO DE OBRA: Fabricação e montagem de uma estrutura medindo 21.40 x 30.40m com pé direito de 6 e calha nas duas laterais. (7 tesouras 21.40m, 10 pés de 6m, 16 terças de 31.60m, 16 ferro redondo ½ de 6m, travamento dos pés; 36 ferros redondo 3/8 de 5.45m, contraventamento da tesoura, 90 redondo 3/8 de 1.39 linha de corrente, 2 calhas de 31.60m corte 60, fixação dos pés; 40 cantoneira de 0,50cm de 2 x 5/16, 80 chumbadores de ¾ x 8).

**SEM FORNECIMENTO DE MATERIAS:
MATERIAL UTILIZADO POR CONTA CONTRATANTE**

RELAÇÃO DO MATERIAL A SER UTILIZADO:

Tesoura.....fabricadas em Viga U de 100 x 50 x 3 mm
Treliçada.....cantoneira de 1 ¼ x 1/8
Terças.....fabricadas em Viga U de 75 x 40 x 15 x 2,25 mm
Contraventamento.....ferro redondo de 3/8 e ½
Telha.....galvalume 0,43
Calha24 revestimento B
Pé direito.....fabricadas em Viga U de 100 x 50 x 3 mm
Treliçada.....cantoneira de 1 ¼ x 1/8
Fixação dos pés.....cantoneira de 2 x 5/16

PINTURA: Será executada com uma demão de fundo e uma demão de esmalte sintético de acabamento.

Será fornecida ART recolhida pela nossa empresa.

PRAZO DE ENTREGA: 50 dias úteis a contar da assinatura do contrato.

PREÇO: R\$41.566,05 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinco centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a combinar.

Validade do orçamento 05 dias
Atenciosamente.

LIFER METAL

